

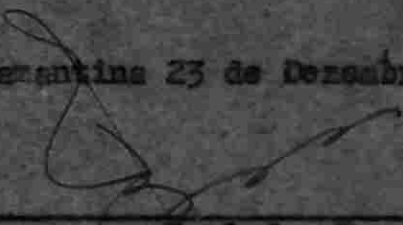
LEI Nº 241 de 23 de DEZEMBRO de 1953

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

- Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispendar no presente exercício, a importância de CR.\$ 48.149,00 (quarente e oito mil cento e quarenta e nove cruzeiros) de compromissos assumidos com o término da construção da ponte sobre o rio do Peixe.
- Artigo 2º)- Para cumprimento do artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR.\$----- 48.149,00.
- Artigo 3º)- O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na verba 910-6-12-0- do orçamento vigente.
- Artigo 4º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 23 de Dezembro de 1953.


Euclides Romanini
=Prefeito Municipal=

Registrado e publicado nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 23 de Dezembro de 1953.


Fausto Oliveira
= Secretario =